

Instrução de processos de averiguação e disciplinares e acompanhamento de processos judiciais e de pré-contencioso Comunitário.

Atividade profissional:

Chefe de Divisão Jurídica da Agência Portuguesa do Ambiente, desde 14.10.2008 até 31.05.2012.

Assessora da Agência Portuguesa do Ambiente, desde 2009.

Técnica superior principal do Instituto do Ambiente de, 2001 até 2008.

Técnica superior de 1.ª classe da Inspeção Geral do Ambiente de 1999 a 2001.

Técnica superior de 2.ª classe da Direção Regional de Ambiente e Recursos Naturais (DRALVT), de 1998 a 1999.

Exercício da atividade de consultadoria jurídica na DRALVT e no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.

206202212

Despacho n.º 8704/2012

Considerando que a Portaria n.º 170/2012, de 24 de maio, veio estabelecer, em desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, a estrutura nuclear da IGAMAOT e fixar o número máximo de unidades flexíveis, foi criada por despacho de 31 de maio de 2012 que determina a estrutura hierarquizada da IGAMAOT, a Unidade de Gestão Financeira e Património, a qual funciona na dependência da Direção de Serviços de Administração e Recursos desta Inspeção-Geral.

Encontrando-se vago o lugar de chefe de divisão por impossibilidade do seu imediato preenchimento através da realização de procedimento concursal e uma vez que o normal e imediato funcionamento da referida unidade orgânica é essencial para garantir a prossecução das atribuições cometidas à mesma, torna-se necessário proceder à nomeação de um dirigente para aquela unidade orgânica, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto.

Considerando os requisitos legais e as competências exigidos para o lugar a prover, nomeio, em regime de substituição e com efeitos a 14 de junho, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o técnico superior do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento, licenciado João Augusto Silva Brito, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Financeira e Património. O licenciado João Augusto Silva Brito reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este Despacho.

12 de junho de 2012. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: João Augusto Silva Brito.

Data de nascimento: 21 de dezembro de 1972.

Habilitações académicas: Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) (ano de conclusão: 2001); Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISCAL (ano de conclusão: 1996).

Situação profissional: Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento.

Funções atuais:

De junho 2006 à presente data:

Colaboração na equipa ERIGORE (Direção Geral do Orçamento) na especificação e desenvolvimento do interface, ao abrigo da Circular Série A n.º 1369. O referido interface, estabelecerá o diálogo entre os sistemas de informação dos organismos autónomos de suporte ao POC e POCE com o RIGORE Central;

Definição, e acompanhamento da implementação da solução de consolidação da execução orçamental, que no futuro possibilite a obtenção da conta consolidada da Administração Central;

Construção de modelo de informação agregado e consolidado de natureza orçamental e patrimonial de resposta às necessidades de análise e apoio às estruturas de decisão do Estado, capaz de promover a transição entre os atuais sistemas de informação da DGO para um novo paradigma de informação.

Funções anteriores:

Maio de 2005 a junho 2006 — Na Divisão de Aprovisionamento, do Município da Amadora, exercício de funções ligadas à aquisição, controlo e gestão de armazéns de aquisições e bens e serviços, bem como a compilação, preparação e análise de diversos elementos para

a prestação de contas ao nível das existências a apresentar às diversas entidades oficiais.

Dezembro 1996 a abril de 2005 — Divisão de Administração Financeira, do Município da Amadora, exercício de conferência mensal da execução orçamental, patrimonial e analítica; classificação em plano de atividades (investimento e funcionamento), e seu controlo, das aquisições de bens, serviços e empreitadas; compilação, preparação e análise de diversos elementos para a prestação de contas a apresentar às diversas entidades oficiais.

206202659

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8705/2012

Através do despacho n.º 7702-C/2012, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2012, foi aprovado o regulamento que define as normas e procedimentos relativos à prescrição, requisição, gestão, conferência e faturação de encargos com o transporte não urgente de doentes, assegurado pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), nos termos da Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio.

Verificando-se a necessidade de clarificar alguns aspetos do regulamento, que têm suscitado algumas dificuldades operacionais de implementação, determino:

1 — Os n.ºs 3, 10, 11 e 12 do artigo 10.º do Regulamento, aprovado em anexo ao despacho n.º 7702-C/2012, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2012, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — O valor da segunda hora e subsequentes de tempo de espera, nas deslocações superiores a 20 km de distância, por parte da transportadora, é calculado por frações de minutos, por parte da transportadora, do seguinte modo:

([hora de saída do último doente no prestador de serviços clínicos — hora de entrada do último doente de um prestador de serviços clínicos] — a primeira hora de espera) × (o preço da hora de espera)

- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —

10 — O valor da ‘taxa de saída’ aplicado apenas para deslocações iguais ou inferiores a 20 km, é único: i) por cada doente e acompanhante transportado, quando, efetuado em ambulâncias, transporte singular ou múltiplo, até ao limite da lotação do veículo; ii) e único por deslocação, quando efetuadas em VTSD, transporte singular ou múltiplo, até ao limite da lotação do veículo.

11 — A contabilização do total de quilómetros percorridos no âmbito da prestação de serviços de transporte em ambulância, é apurada pela distância percorrida entre o local da origem do prestador do serviço de transporte e o regresso ao mesmo.

12 — A contabilização do total de quilómetros percorridos no âmbito da prestação de serviços de transporte em VTSD, é apurada pela distância percorrida, ida e volta, entre o local da origem do doente e o local do prestador de serviços de saúde, sem prejuízo de até ao cumprimento do estatuído no n.º 14 do presente artigo, os órgãos de gestão das entidades financeiras responsáveis pelos encargos, podem admitir estabelecer diferente forma de contabilização, atendendo às circunstâncias e diversidade geográfica do País.

- 13 —
- 14 —
- 15 —
- 16 —
- 17 —
- 18 —
- 19 —
- 20 —

21 —
22 — »

2 — As alterações ao regulamento introduzidas pelo presente despacho produzem efeitos a 1 de junho de 2012.

22 de junho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206203217

Despacho n.º 8706/2012

Através do despacho n.º 7702-A/2012, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 108, de 4 de junho de 2012, foram aprovados os preços máximos que podem ser pagos pelo SNS na contratação de serviços de transporte não urgente de doentes.

Verificando-se a necessidade de proceder a alguns ajustamentos do despacho determino:

1 — Os n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 7702-A/2012, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 108, de 4 de junho de 2012, passam a ter a seguinte redação:

«2 — No transporte em ambulância e deslocações menores ou iguais a 20 km, será pago um valor máximo de € 7,5 por cada doente e ou acompanhante, que inclui as deslocações de ida e de volta, designado como ‘taxa de saída’, não podendo haver lugar a qualquer faturação adicional, exceto consumíveis.

5 — No transporte em ambulâncias o valor máximo a pagar por cada acompanhante corresponde a 10 % do valor correspondente à quilometragem associada ao transporte do respetivo doente que acompanha.»

2 — O disposto no presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2012.

22 de junho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206203096

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8903/2012

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade do ramo de laboratório da carreira de técnico superior da saúde, conforme Aviso n.º 18 465/1998, publicado no D.R. n.º 273, 2.ª série, de 25/11/1998, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 1 425/99, 2.ª série, publicado no D.R. n.º 22, de 27 de janeiro de 1999, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94 de 7 de setembro, publica-se a classificação final de estágio, homologada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 31 de maio de 2012, da candidata a seguir discriminada, que ocupou a vaga do ramo laboratório:

Ramo de Laboratório:

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.

Sandra Isabel Rodrigues Batista da Costa — 16, 3 valores

12 de maio de 2012. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Silva*.

206203241

Aviso n.º 8904/2012

Faz-se público que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 17 e 17.1 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março, em conjugação com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro por deliberação de 14 de junho de 2012 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., por competência própria, foi autorizada a alteração da constituição do júri n.º 6 da área profissional de Anestesiologia, do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, conforme disposto no Aviso n.º 2727/2012 publicado no *Diário da República*, (2.ª Série), n.º 36, de 20 de fevereiro de 2012, passando a sua constituição a ser a abaixo indicada:

Júri n.º 6 (ARS Lisboa e Vale do Tejo)

Vogais Efetivos:

“[...] Dr.ª Maria Margarida Fernandes — Assistente Graduada em Anestesiologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. [...]”

21 de junho de 2012. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Silva*.

206203355

Despacho n.º 8707/2012

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I.P.) de 24 de maio de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, o mestre Luís Filipe Cracel Viana, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de maio de 2012.

5 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Prof. Doutor João Carvalho das Neves*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Luís Filipe Cracel Viana.

Local e data de nascimento: Terras de Bouro, 12 de julho de 1975.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas e profissionais:

Conclusão em maio de 2010 da parte curricular do Curso de Doutoramento em Ciências Empresariais — Área de Especialização em Contabilidade e Controlo de Gestão, com a classificação final de 16 valores, correspondendo à classe B na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Mestrado em Ciências Empresariais, especialização em Contabilidade, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com a classificação final de “Muito Bom”, após defesa da dissertação em 9 de janeiro de 2006.

Licenciatura em Gestão na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 29 de dezembro de 1999, com média final de 14 valores.

Bacharelato em Contabilidade e Administração, concluído em 18 de julho de 1996, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, com média final de 13 valores.

Conclusão em 14 de dezembro de 2011 do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), com a duração de 190 horas, tendo obtido a classificação final de 16,5 valores.

Curso de Formação de Formadores concluído em 5 de maio de 2006.

Membro n.º 49818 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Experiência profissional:

De março de 2010 a 28 de maio de 2012: Diretor-coordenador da Área de Gestão Financeira e Auditoria da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

De 16 de agosto de 1999 até novembro de 2005: Funções como técnico de administração tributária adjunto, na Direção-Geral dos Impostos (DGCI).

De novembro de 2005 até final de 2007: Inspetor tributário da DGCI na Direção de Serviços de Inspeção Tributária (Lisboa).

De janeiro de 2008 até fevereiro de 2010: Exercício de funções, na qualidade de inspetor tributário, na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, coadjuvando na investigação de crimes de associação criminosa, branqueamento de capitais, burla tributária e fraude fiscal, realizando perícias de natureza contabilística, financeira e fiscal.

Atividade Docente/Formadora:

Desde junho de 2011: Formador na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) na área da gestão financeira;

Desde junho 2011: Docente na Faculdade de Economia e Gestão, da Universidade Católica Portuguesa — Porto, sendo responsável pela unidade curricular “Fundamentos de Gestão Financeira”, integrada no *executive master* de Gestão de Unidades de Saúde.

Desde fevereiro de 2008 até julho de 2010: Docente e responsável da unidade curricular Gestão Fiscal, integrada na Licenciatura em Gestão Internacional do Instituto Superior das Ciências da Informação e da Administração (Aveiro).

De outubro de 2009 a fevereiro de 2010: Docente na unidade curricular Contabilidade Geral, integrada na Licenciatura em Contabilidade e Administração do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) — Instituto Politécnico do Porto.